



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 6024, DE 17 DE MAIO DE 2017

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS.

Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam mantidos os subsídios mensais do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, fixados na [Lei Municipal nº 5.779/2015](#) e mantidos pela [Lei Municipal nº 5.994/2016](#).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 17 de maio de 2017.

Isael Domingues

Prefeito Municipal